

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 70/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**Número do CPF: **630.904.220-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad nº 011, de 21/03/2023.

b) UG SIAFINúmero e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135100/22211 - **Companhia Nacional de Abastecimento - Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade subdescentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**Número do CPF: *****.580.103-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria****d) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria****3. OBJETO:**

Colaboração Técnica de apoio à pesquisa, ensino, extensão e inovação para fortalecer as redes de comercialização no âmbito das compras públicas governamentais, por meio da realização de oficinas de inovação em produtos, encontros de comercialização e logística solidária, e intercâmbios territoriais entre fornecedores e recebedores dos Programas de Compras Públicas da Agricultura Familiar. Além disso, busca-se ampliar a rede de instituições recebedoras do Programa, promovendo a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, por meio de suas associações e cooperativas, e valorizando suas produções.

As ações também visam fortalecer o diálogo entre as instituições fornecedoras e recebedoras dos Programas de Compras Públicas da Agricultura Familiar, ampliar a doação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social e contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional, garantindo o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade. Todas essas iniciativas estão em consonância com as finalidades dos programas federais que buscam incentivar a produção da agricultura familiar, fomentar redes de comercialização solidária e impulsionar o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações que serão desenvolvidas no projeto buscam o fortalecimento da agricultura familiar, através de redes de produção, comercialização e abastecimento no âmbito dos Programas de Compras Públicas da Agricultura Familiar. Para isso, no projeto serão desenvolvidas ações em três eixos complementares de inovação, articulação e integração territorial. Nas oficinas de inovação em produtos da agricultura familiar, agricultores e agricultoras serão incentivados melhorar seus processos produtivos, e desenvolver novos produtos com maior valor agregado a partir dos já cultivados, ampliando as possibilidades de inserção no mercado e promovendo a valorização dos saberes locais. Os encontros de comercialização e logística solidária promoverão o diálogo entre instituições fornecedoras (cooperativas e associações), gestores públicos e instituições receptoras, fortalecendo as cadeias curtas de comercialização, o planejamento da produção visando o atendimento das demandas alimentares dos atendidos pelo programa, e as estratégias de logística solidária, que facilitará o escoamento da produção. Por fim, os intercâmbios territoriais de fortalecimento das redes locais dos programas de compras públicas que possibilitarão a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre diferentes territórios, aproximando fornecedores e receptores dos programas institucionais de compras públicas. Essas vivências contribuirão para o aprendizado mútuo, o fortalecimento das redes locais e a consolidação de um modelo de troca de informações baseado nas demandas das instituições participantes de forma inclusiva.

De forma integrada, as três metas buscam ampliar a inclusão econômica e social dos agricultores familiares, promover a segurança alimentar e nutricional e consolidar o papel estratégico das políticas de compras institucionais do governo federal como instrumento de desenvolvimento territorial e fortalecimento da agricultura familiar.

As ações serão desenvolvidas nas cinco regiões do Brasil em quinze estados assim distribuídos: Região Sul (dois estados): Santa Catarina e Paraná; Região Sudeste (três estados): Rio de Janeiro, Espírito Santos e Minas Gerais; Região Centro Oeste (um estado): Goiás; Região Nordeste (quatro estados): Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Bahia; e Região Norte (cinco estados): Acre, Rondônia, Amazonas, Pará e Amapá. Cada estado terá dois territórios, totalizando 30 territórios de execução do projeto onde as ações abaixo serão desenvolvidas com o público atendido.

Meta 1 - Promover Oficinas de Inovação em Produtos da Agricultura Familiar;

Meta 2 - Realizar Encontros de Comercialização e Logística Solidária;

Meta 3 - Realizar intercâmbios territoriais de fortalecimento das redes locais dos programas de compras institucionais.

Meta 4 - Garantir a execução das ações finalísticas do projeto por meio do custeio das estruturas técnico-administrativas essenciais do Instituto Federal do Maranhão – IFMA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, São Luís e São Raimundo das Mangabeiras. A missão institucional do IFMA é promover educação profissional, científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável. Sua visão é ser uma instituição de excelência em ensino, pesquisa e extensão, de referência nacional e internacional, indutora do desenvolvimento do Estado do Maranhão. O Instituto tem como valores a ética, a inclusão social, a cooperação, a gestão democrática e participativa e a inovação. Atualmente, o IFMA possui 29 campi, três Centros de Referência Educacional (em fase de implantação), um Centro de Referência Tecnológica (Certec) e um Centro de Pesquisas Avançadas em Ciências Ambientais, que estão distribuídos por todas as regiões do Maranhão. O Instituto oferece cursos de nível básico, técnico, graduação e pós-graduação para jovens e adultos.

A instituição possui mais de 70 grupos de pesquisa divididos em sete grandes áreas do conhecimento, além de desenvolver ações de extensão nas áreas de educação, cultura, lazer, direitos humanos, saúde, trabalho e empregabilidade. De acordo com o Art. 7º da Lei nº11.892/2008, são objetivos dos Institutos Federais: (...)

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: (...)

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

Já o Estatuto Social da Conab, em seu Art 4º, VI, estabelece como um dos objetos sociais da Companhia é de "fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento". Ainda de acordo com o Estatuto, conforme previsão do Art. 5º, III, a Companhia tem como um de seus objetivos "coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário". Para a consecução de seus objetivos, o Art. 6º do Estatuto Social da Conab estabelece que ela poderá, entre outras ações: III - coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor rural; V - firmar convênios, termos de cooperação, acordos, ajustes e contratos, inclusive para financiamento e para gestão de estoques agropecuários de propriedade do Governo Federal, com entidades de direito público ou privado; e XI - promover a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal, em atividades relativas aos objetivos da Conab. Conforme previsto no Regimento Interno da Conab, em seu Art. 37, compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, unidade responsável pela execução do objeto previsto neste Plano de Trabalho, "planejar, coordenar, acompanhar e orientar as atividades relacionadas a ações capacitação".

Dentre as suas finalidades, os programas de compras institucionais visam promover a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, os Programas institucionais compram alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, pela rede pública de saúde e justiça e pela rede pública e filantrópica de ensino. Assim, a parceria ora proposta considera o potencial de sinergia entre a vocação e história de atuação da Conab junto à agricultura familiar e de pequeno porte e as competências do IFMA, relativas à estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda. O instituto se responsabilizar-se-á pela elaboração e execução das oficinas, intercâmbios territoriais, estudos territoriais e plenárias territoriais e estaduais junto ao público-alvo indicado. Por fim, destaca-se que as ações orçamentárias vinculadas ao Plano em questão são as seguintes: 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato; e 210D - Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado em R\$ 958.320,00 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos. As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos. Os valores destinados aos Custos Incorridos, Outros e Correlatos destinam-se a cobrir despesas eventuais e não antecipáveis no planejamento inicial, mas que podem se tornar necessárias para assegurar a continuidade e a regular execução do projeto. Por envolverem situações contingenciais e de natureza imprevisível, tais custos não podem ser previamente detalhados, constituindo reserva técnica indispensável para ajustes operacionais, adequações metodológicas ou demandas emergentes. Sua previsão atende às boas práticas de gestão, garantindo flexibilidade, mitigação de riscos e eficiência na execução das atividades pactuadas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | AÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-------|------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
|-------|------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|

| | | | | | | | |
|---|---|----------------|-----------|------------------|-------------------|---------------|---------------|
| <p>Meta 1 - Promover Oficinas de Inovação em Produtos da Agricultura Familiar</p> | <p>Oficinas criativas para aperfeiçoar e diversificar produtos oferecidos pelos programas de Compras Públicas da Agricultura Familiar., com foco em valor agregado, rotulagem, embalagem e identidade regional</p> | <p>Unidade</p> | <p>36</p> | <p>15.200,00</p> | <p>547.200,00</p> | <p>Dez 25</p> | <p>Dez 26</p> |
| <p>Meta 2 - Realizar Encontros de Comercialização e Logística Solidária</p> | <p>Encontros para integrar fornecedores e recebedores, estimulando cadeias curtas de comercialização e soluções logísticas compartilhadas.</p> | <p>Unidade</p> | <p>36</p> | <p>15.200,00</p> | <p>547.200,00</p> | <p>Dez 25</p> | <p>Dez 26</p> |
| <p>Meta 3 - Realizar intercâmbios territoriais de fortalecimento das redes locais dos Programas de Compras Públicas da Agricultura Familiar.</p> | <p>Intercâmbio integrando com Representantes de fornecedores, recebedores e gestores públicos para avaliação, troca de experiências e formulação de Propostas de aprimoramento dos programas de Compras Públicas da Agricultura Familiar.</p> | <p>Unidade</p> | <p>36</p> | <p>15.200,00</p> | <p>547.200,00</p> | <p>Dez 25</p> | <p>Dez 26</p> |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------|---|--------------|--------------|--------|--------|
| Meta 4 - Garantir a plena execução das ações finalísticas do projeto no âmbito do Instituto Federal do Maranhão - IFMA, assegurando as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades educacionais, formativas e operacionais previstas. | Execução das ações essenciais ao desenvolvimento do projeto, incluindo a atuação de equipe especializada para coordenação e assessoria, a realização das atividades operacionais e de campo, bem como a implementação dos serviços de comunicação e tecnologia da informação | Unidade | 1 | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | Dez 25 | Dez 26 |
| Despesas Operacionais Administrativas - DOA | Fundação de | Relatório | 1 | 958.320,00 | 958.320,00 | Dez 25 | Dez 26 |
| PRODUTO | | | | | | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|------------------|
| Dezembro/2025 | R\$ 2.749.920,00 |
| Março/2026 | R\$ 2.000.000,00 |
| Julho/2026 | R\$ 1.000.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|------------------|
| 33.90.39 | SIM | R\$ 958.320,00 |
| 33.90.39 | NÃO | R\$ 4.791.600,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Maranhão, na data da assinatura

Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA

13. APROVAÇÃO

Brasília , na data da assinatura

João Edegar Pretto

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Diretor-Presidente

Lenildo Dias de Moraes

Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP

Diretor

Julia Nunes Oliveira de Liscio

Superintendência de Desenvolvimento e Inovação - SUDIN

Superintendente

Brasília, 18 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES OLIVEIRA DE LISCIO, Superintendente de Área - Conab**, em 18/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 18/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49180615** e o código CRC **D2787D63**.